

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000494/2021-94

Unidade Gestora: 393028

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO N.º 0553/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO A ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (RECEPCIONISTAS E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS), QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba-PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 40[REDACTED]-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 631[REDACTED]-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba-PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria n.º 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e de outro lado a **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.094.346/0001-45, sediada no SCN Quadra 02, Bloco "A", Sala 602 - Asa Norte, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, CEP: 70.712-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Elmo Toledo Lacerda**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 2[REDACTED]57 expedida pela SSP-DF e do CPF n.º 533[REDACTED]-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 0553/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de número 553/2021 por

12 meses, contemplando nesta ocasião o período de 22/10/2025 à 21/10/2026, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 102.256,51 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.227.079,32 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 393028/39252;

3.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000;

3.1.3. Programa de Trabalho: 26122003220000001;

3.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.37.01 - Locação de mão de obra - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

3.1.5. Plano Interno: DAF00003;

3.1.6. Nota de Empenho: 2025NE000029.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná

(assinado eletronicamente)
ELMO TOLEDO LACERDA
G4F Soluções Corporativas LTDA.

(assinado eletronicamente)
Testemunha 1

(assinado eletronicamente)
Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 13/08/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 13/08/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Brandini Neto, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 13/08/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21853280** e o código CRC **C06F43ED**.